



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.054489/2019-46

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 006/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA RIO MADEIRA CERTIFICADORA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU nº 1654, de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº *.630.726-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.035.197/0001-08**, sediada na Av. Carlos Gomes, nº 2272, Sala 1, Bairro São Cristovão, Cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.804-038, neste ato representada pela Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, inscrita no CPF nº ***.082.869-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.054489/2019-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2020, decorrente do **Pregão nº 013/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas; e ainda

CONSIDERANDO o teor do Solicitação DIRCL (SEI nº 4482497); o Termo Aditivo DCONT (SEI nº 4345667), faz-se necessário **reajustar** o CONTRATO ORIGINAL pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar os valores dos serviços**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA) de janeiro de 2023, que acumulou uma variação de **7,11%** nos últimos doze meses, a partir da data de **30/03/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Após o procedimento de reajuste, o **valor global** estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 24.909,17** (vinte e quatro mil novecentos e nove reais e dezessete centavos), conforme tabela descritiva abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMANDO POR TIPO DE CERTIFICADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF (A3) E E-CNPJ (A3) DE 3 ANOS COM FORNECIMENTO DE MÍDIA TIPO TOKEN PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA POR ESTIMATIVA E DEMANDA (200 pessoa física E 2 pessoa jurídica)	451898	UN.	Certificado ONLINE Token: Thal es Gemalto Modelo: Saf enet 5110	200	R\$ 122,10	R\$ 24.420,76	R\$ 24.909,17
		451898	UN.	Certificado ONLINE Token: Thal es Gemalto	2	R\$ 244,21	R\$ 488,42	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** prestará garantia de execução do Contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do Termo de Apostilamento, **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, ou seja, de R\$ 1.245,46** (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), **com validade de 90 (noventa) dias corridos, após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

3.2. **A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:**

- 3.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 3.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 3.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

3.2.4. **obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.**

3.3. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Em, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

RIO MADEIRA CERTIFICADORA EIRELI
Priscila Consani das Mercês Oliveira
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Consani das Mercês Oliveira, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 12/05/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4487932** e o código CRC **2A6205AC**.